



EDITAL DE 1º E 2º LEILÕES E INTIMAÇÃO

Dias: 26/11/2026 e 10/12/2026, às 14:05

Local: on-line em www.leiloeiro.lel.br

Processo: 5001244-04.2011.8.21.0010

Exequente: Município de Caxias do Sul/RS

Executadas: Catia Regina Canal da Silva e Daniela Rejane Canal

2ª Vara Cível Especializada em Fazenda Pública de Caxias do Sul

André Soares Menegat, Leiloeiro Oficial designado pela Exma. Sra. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível Especializada em Fazenda Pública de Caxias do Sul, Dra. Maria Cristina Rech, nos autos do processo 5001244-04.2011.8.21.0010, movido pelo Município de Caxias do Sul/RS contra Catia Regina Canal da Silva e Daniela Rejane Canal, faz saber que procederá a venda em públicos leilões, pela maior oferta, desde que não inferior a 50% da avaliação, nas datas, on-line, com encerramento previsto para hora supra do bem abaixo descrito:

A nua-propriedade no imóvel adiante descrito: Uma fração ideal, calculada em **127,50 METROS QUADRADOS**, no seguinte imóvel: um **TERRENO URBANO**, sito nesta cidade, constituído pelo lote administrativo nº 01, da quadra 1273, numerações administrativas, do bairro Planalto, fazendo frente ao Oeste, a **RUA DOMINGOS TRONCA**, lado par distando aproximadamente 58,90 metros da esquina com a rua Giocondo Cuaro Lazaretti, no quarteirão formado pelas citadas vias, mais as ruas Danilo Tarquinio Basso e José Angonese, sem benfeitorias, com a área de 960,28 METROS QUADRADOS, e com as seguintes medidas e confrontações: ao Noroeste, por 55,00 metros, com terras do lote nº 22, de Antônio da Silva Rosa; ao Sul, por 24,80 metros, com terras do lote nº 03, de Valdri Pereira de Oliveira; ao Oeste, por 12,00 metros, com a rua Domingos Tronca; e, ao Leste, por mais ou menos 50,00 metros, com terras dos lotes nºs 02 e 04, da vendedora, que esse imóvel antigamente fazia parte do lote rural nº 38, do Travessão Santa Tereza. Ônus: a) usufruto em favor de Lourdes Mascignani Canal; b) penhora sobre a nua-propriedade do imóvel pertencente às executadas, nos autos da ação nº 010/1.11.0024469-7, movida pelo Município de Caxias do Sul, tramitando na 2ª Vara Cível Especializada em Fazenda Pública de Caxias do Sul. Tudo conforme matrícula nº 30.166 do Registro de Imóveis da 2ª Zona de Caxias do Sul.

De acordo com o laudo de avaliação, há uma benfeitoria não averbada sobre o imóvel localizado na Rua Domingos Tronca, nº 109, bairro Planalto, em Caxias do Sul.

Avaliação R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais) (Avaliadora: Oficiala de Justiça Sra. Jaqueline Becker Clezar)

Lance mínimo: **R\$80.000,00**

Pelo presente edital ficam cientes as executadas, caso negativas as diligências empreendidas à tanto. A presente execução refere-se a cobrança da dívida ativa inscrita sob nº 49641/2011. A apresentação de propostas on-line nos cinco minutos que antecedem o horário previsto ao encerramento do pregão, prorrogará o horário por cinco minutos a contar de sua apresentação e até que fluído igual prazo sem novos lances. Veja em www.leiloeiro.lel.br o menu "Informações, regras e dicas". Valor mínimo para 1º e 2º leilão: 50% da avaliação. Para apresentação de lances on-line é necessário cadastramento prévio e remessa da documentação exigida. Todos os lances serão apresentados para arrematação do bem livre e desembaraçado de quaisquer ônus. Lances somente devem ser apresentados após prévio exame do item a ser arrematado, não sendo aceitas desistências e reclamações posteriores. PARCELAMENTO: **Propostas para pagamento**



parcelado deverão ser previamente informadas pelo e-mail atendimento@leiloeiro.lsl.br, sendo em valor igual ou superior ao da avaliação em primeiro leilão e não inferior a 50% da avaliação em segundo. O pagamento parcelado observará o mínimo de 25% de entrada e o saldo em no máximo 30 parcelas corrigidas. Propostas para pagamento parcelado serão recebidas: a) para 1º leilão, até dia 23/11/2026, às 17h30min; b) para 2º leilão, até dia 07/12/2026, às 17h30min. Após estas datas todos os lances apresentados são para pagamento à vista. **Imóveis arrematados parceladamente terão o pagamento garantido por hipoteca sobre o próprio bem.** Nos termos do art. 895, do CPC, o lance à vista sempre prevalecerá sobre o lance parcelado. Encerrado o pregão e sendo vencedor o proponente de lance on-line o mesmo procederá ao pagamento do valor, acrescido da comissão do leiloeiro, em 24 horas mediante depósito em conta corrente que lhe será informada. O não pagamento no prazo importará em multa no valor de 20% do lance apresentado acrescido da comissão, na forma da lei, sem prejuízo das demais sanções previstas. O arrematante suportará as despesas necessárias à realização da venda, e comissão do leiloeiro, que poderá prestar maiores informações pelo fone (54) 3223.2222, em www.leiloeiro.lsl.br ou na avenida Independência, 2393, sala 203, Caxias do Sul. Gestor Judiciário: Dra. Inês Renate Queiroz. Juíza: Dra. Maria Cristina Rech. Caxias do Sul, 16 de julho de 2026.

André Soares Menegat
Leiloeiro Oficial

Dra. Maria Cristina Rech
Juíza de Direito

Edital nº:501



EDITAL DE 1º E 2º LEILÕES E INTIMAÇÃO

Dias: 29/10/2026 e 12/11/2026, às 14:15

Local: on-line em www.leiloeiro.lel.br

Processo: 5001035-20.2020.8.21.0010

Exequente: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A - BANRISUL

Executados: Clóvis Roque Studzinski, Maria Aurea Studzinski e Pomar Store Comercial Ltda
6ª Vara Cível de Caxias do Sul

André Soares Menegat, Leiloeiro Oficial designado pela Exma. Sra. Juíza de Direito da 6ª Vara Cível de Caxias do Sul, Dra. Luciana Fedrizzi Rizzon, nos autos do processo 5001035-20.2020.8.21.0010, movido por Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A - BANRISUL (pp. Dr. Adriano Athala de Oliveira Shcaira) contra Clóvis Roque Studzinski, Maria Aurea Studzinski e Pomar Store Comercial Ltda, faz saber que procederá a venda em públicos leilões, pela maior oferta, desde que não inferior a 70% da avaliação no 1º leilão e 60% da avaliação em 2º leilão, nas datas, on-line, com encerramento previsto para hora supra do bem abaixo descrito:

Um terreno urbano, sito nesta cidade, constituído por uma faixa de terras, fazendo parte do lote administrativo nº 41, aglutinado ao lote administrativo nº 42, ambos da quadra nº 1983, fazendo frente para a **RUA EDUARDO MOSELE**, lado par, distando mais ou menos 37,00 metros da esquina com a rua sem denominação oficial, no quarteirão formado pelas citadas vias, mais a avenida Bom Pastor e terras ainda não loteadas, sem benfeitorias, com a área de **24,00 METROS QUADRADOS**, e com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, por 0,80 metros, com a rua Eduardo Mosele; ao Sul, também, por 0,80 metros, com terras de Carlos Antônio Martinatto; ao Leste, por 30,00 metros, com terras dos vendedores; e, ao Oeste, também por 30,00 metros, com terras do comprador. Ônus: a) indisponibilidade nos autos da ação nº 5001035-20.2020.8.21.0010, tramitando na 6ª Vara Cível de Caxias do Sul; b) penhora nos autos da ação nº 5001035-20.2020.8.21.0010, movida pelo Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., tramitando na 6ª Vara Cível de Caxias do Sul. Tudo conforme matrícula nº 9.286 do Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul.

*Conforme informações dos autos e laudo de avaliação, trata-se de um retalho aglutinado a um todo maior, localizado na **RUA EDUARDO MOSELE**, nº 2092, bairro kayser, Caxias do Sul. O imóvel dista 37,00 metros da esquina com a rua Domingos Vieiro.*

Avaliação R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) (Avaliador: Oficial de Justiça Sr. Alex Domingues Padilha)

Pelo presente edital ficam cientes os executados, caso negativas as diligências empreendidas à tanto. A apresentação de propostas on-line nos cinco minutos que antecedem o horário previsto ao encerramento do pregão, prorrogará o horário por cinco minutos a contar de sua apresentação e até que fluído igual prazo sem novos lances. Veja em www.leiloeiro.lel.br o menu "Informações, regras e dicas". Lance mínimo para 1º leilão não inferior a 70% da avaliação e lance mínimo para 2º leilão não inferior a 60% da avaliação. Para apresentação de lances on-line é necessário cadastramento prévio e remessa da documentação exigida. Todos os lances serão apresentados para arrematação do bem livre e desembaraçado de quaisquer ônus. Lances somente devem ser apresentados após prévio exame do item a ser arrematado, não sendo aceitas desistências e reclamações posteriores. PARCELAMENTO: **Propostas para pagamento parcelado deverão ser previamente informadas pelo e-mail atendimento@leiloeiro.lel.br, sendo em valor igual**



ou superior ao da avaliação em primeiro leilão e não inferior a 60% da avaliação em segundo. O pagamento parcelado observará o mínimo de 25% de entrada e o saldo em no máximo 30 parcelas corrigidas. Propostas para pagamento parcelado serão recebidas: a) para 1º leilão, até dia 26/10/2026, às 17h30min; b) para 2º leilão, até dia 09/11/2026, às 17h30min. Após estas datas todos os lances apresentados são para pagamento à vista. **Imóveis arrematados parceladamente terão o pagamento garantido por hipoteca sobre o próprio bem.** Nos termos do art. 895, do CPC, o lance à vista sempre prevalecerá sobre o lance parcelado. Encerrado o pregão e sendo vencedor o proponente de lance on-line o mesmo procederá ao pagamento do valor, acrescido da comissão do leiloeiro, em 24 horas mediante depósito em conta corrente que lhe será informada. O não pagamento no prazo importará em multa no valor de 20% do lance apresentado acrescido da comissão, na forma da lei, sem prejuízo das demais sanções previstas. O arrematante suportará a comissão do leiloeiro, que poderá prestar maiores informações pelo fone (54) 3223.2222, em www.leiloeiro.lsl.br ou na avenida Independência, 2393, sala 203, Caxias do Sul. Gestor Judiciário: Dra. Débora Zuccolotto Santos. Juíza: Dra. Luciana Fedrizzi Rizzon. Caxias do Sul, 16 de julho de 2026.

André Soares Menegat
Leiloeiro Oficial

Dra. Luciana Fedrizzi Rizzon
Juíza de Direito

Edital nº:616



EDITAL DE 1º E 2º LEILÕES E INTIMAÇÃO

Dias: 26/11/2026 e 10/12/2026, às 14:00

Local: on-line em www.leiloeiro.lel.br

Processo: 5012484-33.2024.8.21.0010

Exequente: Valentin Pescador

Executada: Bristot Construção e Incorporação Ltda

5ª Vara Cível de Caxias do Sul

André Soares Menegat, Leiloeiro Oficial designado pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível de Caxias do Sul, Dr. Silvio Viezzer, nos autos do processo 5012484-33.2024.8.21.0010, movido por Valentin Pescador (pp. Dr. Fábio Costamilan) contra Bristot Construção e Incorporação Ltda, faz saber que procederá a venda em públicos leilões, pela maior oferta, desde que não inferior a 50% da avaliação, nas datas, on-line, com encerramento previsto para hora supra do bem abaixo descrito:

Fração de 79,39% pertencente a Bristot Construção e Incorporação Ltda no terreno e mais as acessões, em: um terreno urbano, situado nesta cidade, no bairro Rio Branco, constituído pelo atual lote administrativo nº 07, da quadra nº 1.595, com testada para a **AVENIDA RIO BRANCO**, lado par, distando 32,90 metros da esquina formada com a rua Major José Batista, dentro do quarteirão formado pelas citadas vias, mais as ruas Isidoro Detânico e General Sampaio, com a área superficial de **525,00 METROS QUADRADOS**, medindo e confrontando: ao Norte, por 15,00 metros, com a avenida Rio Branco; ao Sul, por 15,00 metros, com parte do lote nº 03 (anteriormente de José Bampi) e parte com o lote nº 04 (anteriormente de Casemiro Bampi); ao Leste, por 35,00 metros, com o lote nº 06 (anteriormente de Henrique Iob Sobrinho); e, ao Oeste, por 35,00 metros, com o lote nº 08 (anteriormente de propriedade do edifício Dona Luiza). Ônus: a) penhora sobre a fração ideal do imóvel de propriedade de Bristot Construção e Incorporação Ltda - ME, nos autos da ação nº 010/1.16.0024799-7, movida pela Pedreira e Concretos Caxiense Ltda, tramitando na 4ª Vara Cível de Caxias do Sul; b) existência de ação sobre a fração ideal pertencente a ré, nos autos da ação nº 5009757-77.2019.8.21.0010, movida por Valentin Pescador e Ana Rita Dandolini Pescador, tramitando na 4ª Vara Cível de Caxias do Sul; c) penhora sobre a fração ideal do imóvel pertencente a Bristot Construção e Incorporação Ltda, nos autos da ação nº 5012484-33.2024.8.21.0010, movida por Valentin Pescador, tramitando na 5ª Vara Cível de Caxias do Sul; d) notícia de penhora nos autos da ação nº 502899-05.2024.8.21.0010, movida por Ana Rita Dandolini Pescador e Valentin Pescador, tramitando na 4ª Vara Cível de Caxias do Sul. Tudo conforme matrícula nº 3.150 do Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul.

Conforme laudo de avaliação, sobre o imóvel existe um prédio para uso comercial, com nove pavimentos, distribuídos em dois subsolos (garagens), térreo (loja com pé direito duplo), um pavimento de uso comum e cinco pavimentos (salas aéreas), não concluído, encontrando-se atualmente paralisada a construção.

Fração de 79,39% do terreno e mais as acessões avaliada por R\$4.386.000,00 (quatro milhões e trezentos e oitenta e seis mil reais)

Obs.: a fração restante pertence ao credor Valentin Pescador e s/m. (Avaliador: Sr. Fernando Fetter)

Lance mínimo: **R\$2.193.000,00**

Pelo presente edital fica ciente a executada, caso negativas as diligências empreendidas à tanto, e os credores com ônus anteriormente averbados. A apresentação de propostas on-line nos cinco minutos que antecedem o horário previsto ao encerramento do pregão,



prorrogará o horário por cinco minutos a contar de sua apresentação e até que fluído igual prazo sem novos lances. Veja em www.leiloeiro.lsl.br o menu “Informações, regras e dicas”. Valor mínimo para 1º e 2º leilão: 50% da avaliação. Para apresentação de lances on-line é necessário cadastramento prévio e remessa da documentação exigida. Todos os lances serão apresentados para arrematação do bem livre e desembaraçado de quaisquer ônus. Lances somente devem ser apresentados após prévio exame do item a ser arrematado, não sendo aceitas desistências e reclamações posteriores. PARCELAMENTO: **Propostas para pagamento parcelado deverão ser previamente informadas pelo e-mail atendimento@leiloeiro.lsl.br, sendo em valor igual ou superior ao da avaliação em primeiro leilão e não inferior a 50% da avaliação em segundo.** O pagamento parcelado observará o mínimo de 25% de entrada e o saldo em no máximo 30 parcelas corrigidas. Propostas para pagamento parcelado serão recebidas: a) para 1º leilão, até dia 23/11/2026, às 17h30min; b) para 2º leilão, até dia 07/12/2026, às 17h30min. Após estas datas todos os lances apresentados são para pagamento à vista. **Imóveis arrematados parceladamente terão o pagamento garantido por hipoteca sobre o próprio bem.** Nos termos do art. 895, do CPC, o lance à vista sempre prevalecerá sobre o lance parcelado. Encerrado o pregão e sendo vencedor o proponente de lance on-line o mesmo procederá ao pagamento do valor, acrescido da comissão do leiloeiro, em 24 horas mediante depósito em conta corrente que lhe será informada. O não pagamento no prazo importará em multa no valor de 20% do lance apresentado acrescido da comissão, na forma da lei, sem prejuízo das demais sanções previstas. O arrematante suportará a comissão do leiloeiro, que poderá prestar maiores informações pelo fone (54) 3223.2222, em www.leiloeiro.lsl.br ou na avenida Independência, 2393, sala 203, Caxias do Sul. Gestor Judiciário: Marlon Gabriel Santos de Sá. Juiz: Dr. Silvio Viezzer. Caxias do Sul, 16 de julho de 2026.

André Soares Menegat
Leiloeiro Oficial

Dr. Silvio Viezzer
Juiz de Direito

Edital nº:10014